



Agência Nacional de Telecomunicações

BOLETIM DE SERVIÇO - Ano VIII

Nº: 36

Data: 06/06/2005

- **Caderno de Instrumentos**

- ⇒ Portarias

- **Caderno de Pessoal**

- ⇒ Diárias

- ⇒ Remoção

Caderno de Instrumentos

PORTARIA N.º 01, DE 1º DE JUNHO DE 2005. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designada pelas Portarias n.º 006, de 27/04/2005, n.º 009, de 24/05/2005 e prorrogada pela Portaria n.º 10 de 30/05/2005, publicadas no Boletim de Serviço da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, Ano VIII, n.º 22, de 28/04/2005, n.º 32, de 24/05/2005 e n.º 34, de 31/05/2005, respectivamente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei n.º 8.112/90 R E S O L V E: Designar a servidora Maria Gonçalves Peixinho, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE 6809813 para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão. ADRIANA BARCELLOS

PORTARIA N.º 176, 3 de junho de 2005. O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL - BAHIA, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no subitem 1.2.3. do Anexo à Portaria n.º 300, de 15/09/2003, publicada no DOU de 19/09/2003, resolve: Art. 1.º Designar a Servidora TELMA SOARES DOS SANTOS, como Pregoeira do processo licitatório na modalidade de Pregão Amplo n.º 001/2005 e, em sua falta e impedimento eventual será substituída pelo primeiro servidor da equipe de apoio, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres em âmbito nacional e internacional, para atendimento das necessidades de viagens dos servidores a serviço do Escritório Regional da Anatel, localizado no Estado da Bahia e sua Unidade Operacional no Estado de Sergipe. Art. 2.º Designar os Servidores VALENTINA QUEIROZ SILVA, MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA, TALITA NUNES SAMPAIO SALLES para comporem a Equipe de Apoio. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA

PORTARIA N.º 178, DE 6 DE JUNHO DE 2005. O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 179, do Regimento Interno desta Agência aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001 e os termos constantes da Portaria 199, de 27 de agosto de 2001, que instituiu a Comissão de Ética da Anatel. R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Código de Ética da Anatel, anexo à presente Portaria. Art. 2º Alterar o texto do inciso II, da Portaria n.º 199, de 27 de agosto de 2001, publicada no Boletim de Serviço – Ano IV, n.º 21, em 27 de agosto de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação: II – receber denúncia sobre ato de agente público praticado em contrariedade às normas do Código de Ética e proceder à apuração de sua veracidade, desde que devidamente instruída e fundamentada, inclusive com a identificação do denunciante. Art. 3º Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e, em seus impedimentos, do segundo, para comporem a Comissão de Ética da Anatel: I – Titulares: a) Maximiliano Salvadori Martinho b) Karla Crosara Ikuma c) Elisa de Oliveira Bizarria II – Suplentes: a) Léo Rodrigues de Melo b) Fernando Pereira Viana c) Antonio Hiroyuki Yamada § 1º Os membros da Comissão de Ética cumprirão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos por igual período. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES DA ANATEL

TÍTULO I DA FUNÇÃO PÚBLICA

No exercício de suas atividades, os servidores da Anatel devem nortear-se pelos princípios éticos, sobretudo da dignidade, do decoro, do zelo, da disciplina e da consciência, devendo seus atos, comportamentos e atitudes serem direcionados para a preservação da honra e da tradição dos seus serviços em prol do interesse público, despertando o respeito e a confiança da sociedade em geral. A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada Servidor.

TÍTULO II DOS POSTULADOS ÉTICOS

A conduta dos servidores da Anatel deve estar comprometida com os postulados de legalidade, eficiência, impessoalidade, publicidade, moralidade, autenticidade, pontualidade, cordialidade e integridade:

a) legalidade: conheça a legislação e demais Normas que regem suas atividades. Cumpra-as fielmente;

 ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações	BOLETIM DE SERVIÇO - Ano VIII	Nº: 36
		Data: 06/06/2005

- b) eficiência: seja eficiente no desempenho de suas atividades. Obtenha resultados úteis, eficazes, racionais e econômicos;
- c) impessoalidade: seja impessoal. Desempenhe suas atividades sem qualquer espécie de preconceito e sem dar tratamento preferencial a qualquer pessoa, física ou jurídica;
- d) publicidade: seja transparente nas suas ações. Tenha sempre em conta que a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito do comportamento ético, excetuados os casos a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso;
- e) moralidade: seja honesto consigo mesmo. Pratique o bem, o legal, o conveniente, o oportuno em prol do bem comum. Combata a injustiça e a corrupção;
- f) autenticidade: seja autêntico, digno de fé. Fale somente a verdade ainda que contrária aos interesses de pessoas ou da Administração Pública;
- g) pontualidade: seja pontual. Cumpra seus compromissos dentro dos prazos estabelecidos;
- h) cordialidade: seja cordial em seu ambiente de trabalho e no tratamento com o público. Trate a todos com urbanidade, cortesia, sinceridade e respeito;
- i) integridade: seja íntegro em suas ações. Quando estiver diante de mais de uma opção, escolha a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

TÍTULO III DA CONDUTA

As normas de conduta descritas abaixo possibilitam que a Ética esteja associada, na prática, ao dia a dia do servidor, orientando-o no exercício de suas atividades.

1. Cabe ao servidor da Anatel:
 - a. pautar sua conduta pelo Código de Ética da Anatel;
 - b. zelar pelo cumprimento de leis, normas, regulamentos, contratos e por este Código de Ética;
 - c. preservar a identidade institucional da Agência, não utilizando seu nome, marcas e símbolos sem estar devidamente autorizado para isso;
 - d. zelar pelo patrimônio da Anatel, inclusive pela utilização cuidadosa e adequada dos equipamentos e materiais, destinados à execução de suas atividades;
 - e. preservar o sigilo de informações privilegiadas das quais tenha conhecimento;
 - f. divulgar informações ou responder pela Agência, somente quando autorizado;
 - g. abster-se de divulgar, por qualquer meio, críticas a colegas, superiores, subordinados hierárquicos ou a instituição;
 - h. colaborar para o bom andamento das atividades da Agência, procurando facilitar e agilizar os trabalhos;
 - i. desempenhar as atribuições de seu cargo ou função com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
 - j. manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes à área onde exerce suas atividades;
 - k. buscar permanentemente a melhoria e o aprimoramento do seu desempenho, inclusive mediante a participação em estudos e eventos relacionados no exercício de suas atividades;
 - l. não se submeter a exigências ou postulações de superiores hierárquicos, de contratados, de interessados e de outros que busquem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens;
 - m. exercer, com moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas;
 - n. comunicar imediatamente a seus superiores hierárquicos todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público e ao este Código de Ética;
 - o. facilitar a realização de atividades dos órgãos de controle;
 - p. não exercer sua atividade, poder ou autoridade com finalidade não consentânea com interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
 - q. divulgar em seu ambiente de trabalho a existência do Código de Ética da Anatel, estimulando o seu integral cumprimento.
2. É vedado ao servidor da Anatel:
 - a. ser conivente com erros, omissões ou infrações ao Código de Ética da Anatel;
 - b. permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, interesses de ordem pessoal ou discriminação de qualquer natureza interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com seus colegas, superiores ou subordinados hierárquicos;
 - c. fazer uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;



Agência Nacional de Telecomunicações

BOLETIM DE SERVIÇO - Ano VIII

Nº: 36

Data: 06/06/2005

- d. pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, pelo cumprimento de sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
- e. aceitar presentes, salvo no caso de brindes que não tenham valor comercial ou sejam distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não ultrapassem o valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- f. fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros.

Caderno de Pessoal

- DIÁRIAS

Escritório Regional Pernambuco - ER06			
FVS	Viajante	Destino	Período da Viagem
300/2005	RUI BARBOSA AMORIM PASSOS	RECIFE - JOÃO PESSOA - GARANHUNS - RECIFE	25/04/2005 17:00:00 a 29/04/2005 18:00:00
Realização de missão na cidade de João Pessoa/PB(Radiointerferência). E SGME na cidade de Garanhuns/PE.			
305/2005	FABIO SANTANA NUNES	MACEIÓ - RECIFE	30/04/2005 a 30/04/2005 12:00:00
APOIAR A FISCALIZAÇÃO NA UO6.2.			
307/2005	JOÃO GUILHERME MOREIRA CAVALCANTI	RECIFE - CAMPINA GRANDE - RECIFE	04/05/2005 10:00:00 a 04/05/2005 18:30:00
Participação em audiência no Juízo estadual de Campina Grande/PB.			
308/2005	BRAULIO JOSE PESSOA DA SILVA	GRAVATÁ - GRAVATÁ - RECIFE	19/05/2005 09:10:00 a 19/05/2005 18:00:00
Execução da MISSÃO 20050068 (BUSCA E APREENSÃO REALIZADA NA RADIO CLIMA EM GRAVATÁ)			
309/2005	FABIO SANTANA NUNES	RECIFE - GRAVATÁ - RECIFE	19/05/2005 08:00:00 a 19/05/2005 18:00:00
BUSCA E APREENSÃO REALIZADA NA RÁDIO CLIMA EM GRAVATÁ.			
310/2005	LUIZ CARLOS BRITO DE ANDRADE LIMA	RECIFE - GRAVATÁ - RECIFE	19/05/2005 09:00:00 a 19/05/2005 18:00:00
Cumprir com Mandado de Busca e Apreensão Nº MBA.0007.000002-0-2005 na rádio Clima FM em Gravata-PE.			
311/2005	RODRIGO MEDEIROS DE SÁ	MACEIÓ - ESTRELA DE ALAGOAS - MACEIÓ	02/06/2005 14:00:00 a 03/06/2005 18:00:00
Atividade AL20050023. PGMU pontual para atendimento a SSF RADARUNACE2005000001.			
312/2005	PAULO ANTONIO PESSOA CRASTO	MACEIÓ - RECIFE - MACEIÓ	06/06/2005 16:00:00 a 08/06/2005 15:00:00
Realização de Cadastramento de Procurador junto à Justiça Federal, em razão da implementação de rotinas virtuais/digitais (eliminação de processos físicos - papel), de modo a viabilizar o encaminhamento e a realização de atos processuais por meio eletrônico no sistema desenvolvido pela Justiça Federal (CRETA) .			
313/2005	ALBERTO OLIVEIRA FALCÃO	JOÃO PESSOA - CAMPINA GRANDE - JOÃO PESSOA	06/06/2005 08:00:00 a 08/06/2005 18:00:00
Executar missão PB20050027 referente às pastas RADARVPC2005000008, RADARMC2005000058, RADARER06OT2005000029, RADARER06OT2005000061, sendo a primeira solicitada pelo Ministério Público.			
314/2005	JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO	JOÃO PESSOA - CAMPINA GRANDE - JOÃO PESSOA	06/06/2005 08:00:00 a 08/06/2005 18:00:00
Executar missão PB20050027 referente as pastas RADARVPC2005000008 RADARMC2005000058 RADARER06OT2005000029 RADARER06OT2005000061 sendo a primeira solicitada pelo Ministério Público.			
315/2005	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	RECIFE - PETROLINA - RECIFE	06/06/2005 09:00:00 a 09/06/2005 19:00:00
Participar de atividade de fiscalização para verificação sobre distribuição de cartões indutivos			
316/2005	RICARDO TAVARES PRESTRELO	RECIFE - PETROLINA - RECIFE	06/06/2005 09:00:00 a 09/06/2005 19:00:00
Participar de atividade de fiscalização sobre distribuição de cartão telefônico			
320/2005	IGOR DE MOURA LEITE MOREIRA	RECIFE - CARUARU - ARCOVERDE - TRIUNFO - RECIFE	06/06/2005 09:00:00 a 10/06/2005 18:00:00
Atendimento às denúncias incluídas na missão PE20050087(combate às não outorgadas).			



Agência Nacional de Telecomunicações

BOLETIM DE SERVIÇO - Ano VIII

Nº: 36

Data: 06/06/2005

321/2005	DOUGLAS AQUINO DE MELO	MACEIÓ - ESTRELA DE ALAGOAS - MACEIÓ	02/06/2005 14:00:00 a 03/06/2005 18:00:00
Fiscalização do PGMU referente à pasta RADARUNACE2005000001 por solicitação da Superintendência de Universalização - SUN.			
322/2005	RUI BARBOSA DE SOUZA	MACEIÓ - MARAGOGI - PORTO CALVO - NOVO LINO - UNIÃO DOS PALMARES - ATALAIA - MACEIÓ	06/06/2005 10:00:00 a 10/06/2005 18:00:00
Realização da Missão AL20050023, em atendimento a demanda da SUN referente ao PGMU no Estado de Alagoas.			
323/2005	LAMARTINY SALES VICTOR DOS SANTOS	MACEIÓ - PORTO CALVO - BATALHA - TRAIPIU - PENEDO - PAULO JACINTO - MACEIÓ	06/06/2005 14:00:00 a 10/06/2005 18:00:00
Realização da missão AL20050024, em atendimento as demandas oriundas do MC, Prefeitura Municipal de Penedo, Procuradoria Federal da Anatel e demandas do FOCUS.			
324/2005	MARCIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	MACEIÓ - PORTO CALVO - BATALHA - TRAIPIU - PENEDO - PAULO JACINTO - MACEIÓ	06/06/2005 14:00:00 a 10/06/2005 18:00:00
Realização da missão AL20050024, em atendimento as demandas oriundas do MC, Prefeitura Municipal de Penedo, Procuradoria Federal da Anatel e demandas do FOCUS.			
326/2005	DOUGLAS AQUINO DE MELO	MACEIÓ - PORTO CALVO - BATALHA - TRAIPIU - PENEDO - PAULO JACINTO - MACEIÓ	06/06/2005 14:00:00 a 10/06/2005 18:00:00
Realização da missão AL20050024, em atendimento as demandas oriundas do MC, Prefeitura Municipal de Penedo, Procuradoria Federal da Anatel e demandas FOCUS.			
328/2005	RODRIGO MEDEIROS DE SÁ	MACEIÓ - MARAGOGI - PORTO CALVO - NOVO LINO - UNIÃO DOS PALMARES - MACEIÓ	06/06/2005 10:00:00 a 10/06/2005 18:00:00
Realização da missão AL20050023, em atendimento a demanda da SUN referente ao PGMU no estado de Alagoas.			

- REMOÇÃO

SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	DATA REMOÇÃO
THAYSE RODRIGUES DA CUNHA	UO-0.1 Unidade Operacional do Distrito Federal	ER-07 Escritório Regional no Estado de Goiás	03/6/2005
KLEUBER LOPES DOS SANTOS	UO-0.1 Unidade Operacional do Distrito Federal	ER-07 Escritório Regional no Estado de Goiás	03/6/2005

Remoção, a pedido, em virtude de vagas decorrentes de exonerações, observadas as vagas do Edital n.º 4, do concurso da Anatel, e as classificações dos candidatos.